



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 027/2026

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 213/2026,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Carlos Alberto dos Santos Vieira, PASEP **1.227.185.612-6**, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Deuscelia de Oliveira Vieira**, CPF 145.XXX.XXX-11, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso II, do art. 43, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso II, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 10, § 7º, inciso II, da CF, ou seja, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **16 de abril de 2025**, conforme § 3º, artigo 44 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapeçerica da Serra, 01 de abril de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário